



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 03/10/2018 - 09:00 hs.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 002/2018 de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL:

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 - Eldorado do Carajás – Pará.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos nas Emendas Parlamentares Nºs 31880002, 32600004 e 36970004, que serão destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centros de Saúde / Unidades Básicas do município de Eldorado do Carajás, conforme especificação do Anexo VI do presente edital;

2.2. A despesa será consignada à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.302.0017.2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal / 10.301.0017.2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitalares / 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Menor Preço será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretendo representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



5. DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01
ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - Pará, situada na situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira. O edital está disponível pelo site www.eldoradodocarajas.pa.gov.br.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em todas as suas páginas, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal e pelo técnico que será responsável pela fiscalização dos equipamentos. Caso a proposta não esteja assinada pelo responsável técnico, será desclassificada.

7.1.3 Deverá conter ainda os seguintes conteúdos:

a). Especificação detalhada do objeto licitado, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação de acordo com o Anexo VI (Termo de Referência);

b). Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços da execução dos serviços, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar os serviços pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

c). Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



- d). Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;
- e) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido;
- f) Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais (data, assinatura), desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

7.1.3. É obrigatório apresentação da marca e modelo dos equipamentos pela licitante.

7.1.4. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5. Os equipamentos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.7. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2008.

8. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.5. Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.2.8. R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.3.2. No atestado apresentado deverá estar indicado, de forma clara o serviço executado (identificação do contratante, indicação dos serviços com as quantidades). Não será aceito atestado cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial com a Certidão de Habilitação Profissional do Contador ou profissional responsável pelo Balanço devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



8.5.3. Apresentar Certidão Simplificada e Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:

8.5.3.1. A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

8.5.3.2. A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedade, e

8.5.3.3. A existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente;

Parágrafo único – observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, deverão estar devidamente atualizadas.

8.5.4. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa em todas as páginas e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital;

8.9. Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante;

8.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

8.14. A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 – Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8 - Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



- 9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.
- 9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.
- 10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.
- 10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Secretaria de Saúde pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

11.7. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vistas dos autos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada à Rua da Rodoviária Nº 30 – Centro – Eldorado do Carajás.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após a efetiva execução dos serviços, ou seja, o adimplemento da Ordem de Serviço, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pela Contratante, juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Contratada por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



14. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.7. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde.

14.8. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.9. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da detentora do Menor Preço, além das demais previstas no Contrato e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I – A entrega dos equipamentos / material permanente nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



- II - Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos equipamentos / material permanente, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- III - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos equipamentos / material permanente;
- IV - Dar ciência a Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- V - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Saúde no tocante ao funcionamento dos equipamentos / material permanente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- VI - Prover todos os meios necessários à garantia dos equipamentos / material permanente objeto do presente certame licitatório;
- VII - A falta do item que incumbe ao detentor do Menor Preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VIII - Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde;
- X - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria da Saúde, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- X I- Substituir, dentro do prazo fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, os equipamentos / material permanente, cuja atuação seja considerada, a critério exclusivo da Administração, incompatível com o objeto do contrato.;
- XII - Arcar com as despesas para a entrega dos equipamentos / material permanente no local indicado que compõem o objeto do presente Edital;
- XIII - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Menor Preço;
- XIV – Solicitar da Secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- XV. A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;
- XVI - Possibilitar à Secretaria de Saúde a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto licitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



16. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

16.1 A Secretaria de Saúde obriga-se a:

I - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do Menor Preço;

II - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

III – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no anexo VI do presente Edital.

IV – Indicar um servidor para ser o Fiscal da Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

17.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.3 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.4 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 Multa de 3% (três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

17.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, não executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência, falhar ou fraudar na execução Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela PMEC, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19 ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitações, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

20.6. É vedada a exigência de:

20.6.1. Garantia de proposta (caução);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



20.6.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

20.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

20.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

20.8. A Secretaria de Saúde se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 – São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);
- ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);
- ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);
- ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

22 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Eldorado do Carajás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 19 de setembro de 2018

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2018.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01 para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2018.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARRO CURATIVOS ACESSÓRIOS(S)BALDE E BACIA, ATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			04	UNIDADE		
02	MESA AUXILIAR, ODÍZIOS POSSUI, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL.			03	UNIDADE		
03	MESA GINECOLÓGICA. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.			05	UNIDADE		
04	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU). APLICAÇÃO INFANTIL. RESERVATÓRIO POSSUI. MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE.			02	UNIDADE		
05	MESA CIRURGICA MECÂNICA, ASE EM FORMATO T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVES DE RODÍZIOS, A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRATEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIO FIXAÇÃO AO PISO. COLUMNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHASSI DO TAMPO, COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MINIMO DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 220 KG, ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS			01	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



06	ESCADA COM 2 DEGRAUS. ATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL			24	UNIDADE		
07	CAMA HOSPITALAR ADULTO, SEM MOVIMENTO FAWLER) RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/ LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO CABECEIRA/PESEIRA FIXA/EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO/ FERRO PINTADO			21	UNIDADE		
08	CAMA PPP MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO, APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.			01	UNIDADE		
09	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO.			17	UNIDADE		
10	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO /CAPACIDADE POLIPROPILENO DE 30L ATÉ 49L.			13	UNIDADE		
11	SUPORTE PARA SORO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL			46	UNIDADE		
12	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, APLICAÇÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D28 MATERIAL DE COFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL			05	UNIDADE		
13	POLTRONA HOSPITALAR, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.			01	UNIDADE		
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO/Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTENCIA 1/4 DE HP SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI			01	UNIDADE		
15	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL: (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 01			03	UNIDADE		
16	CARRO DE EMERGÊNCIA, POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO, POSSUI SUPORTE PARA SORO, POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, POSSUI TABUA DE MASSAGEM, POSSUI REGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MINIMO 1,50M, CONFEÇÃO ESTRUTURA AÇO CARBONO PINTADO, GAVETAS DE 04 A 06 NÃO POSSUI REGUAS DE GASES.			02	UNIDADE		
17	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			05	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



18	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, APLICAÇÃO ADULTO, BRAÇADEIRA/FECHO NYLON/ METAL TIPO ANEROIDE			01	UNIDADE		
19	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR BASE MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE GASES MEDICINAIS PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLOVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS PARA CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FÁCIL AJUSTE DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATOXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO ED GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE , POSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DE STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA DE PÉLO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MINIMO CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE Á CHOQUE MECÂNICO, ACOPLÁVEL Á AMBULANCIA; 2 CILINDRO EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA A INANOMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS, CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXOMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			02	UNIDADE		
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			05	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



21	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.			02	UNIDADE		
22	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL			04	UNIDADE		
23	SUPORTE DE HAMPER, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL			02	UNIDADE		
24	MONITOR MULTIPARAMETROS, PARA CENTRO CIRURGICO, PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI SUPORTE P/ MONITOR, POSSUI CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTESICOS METODO ASPIRATORIVO DE BAIXO FLUXO ATÉ 50ML/ MIN/ POSSUI 5 PARAMETROS BASICOS ECG/ RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR ESTRUTURA MISTA, TAMANHO DA TELA DE "14 A 20".			01	UNIDADE		
25	FOCO CIRURGICO DE SOLO, MÓVEPEDESTAL COM RODÍZIOS L, POSSUI, BRAÇO ARTICULADO POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POSSUI, SITEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA POSSUI. TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX.			02	UNIDADE		
26	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO, POLIPROPILENO 03 LUGARES			10	UNIDADE		
27	BEBEDOURO/PURIFICADOR, REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES			04	UNIDADE		
28	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO			20	UNIDADE		
29	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 L			06	UNIDADE		
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSORIOS DIGITAL / ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI			06	UNIDADE		
31	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, (DIVERSOS) TIPO CUBA/MIN 200 L/POLIPROPILENO			04	UNIDADE		
32	MESA DE ESCRITORIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDF/ MDP/SIMILAR, SIMPLES GAVETA 02			02	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



33	IMPRESSORA A LASER(COMUM), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET A WIFI B07,11 H/G/N, SUPORTAR FRETE A VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.			02	UNIDADE		
34	COMPUTADOR(DESKTOP BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			03	UNIDADE		
35	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO			01	UNIDADE		
36	ESTUFA DE SECAGEM, CAPACIDADE DE 81 ATE 100 L MATERIAL DE COFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TEMPERATURA ATÉ 250 C° POSSUI PORTA POSSUI			02	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



37	DESTILADOR DE ÁGUA, ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA			01	UNIDADE		
38	MICROSCÓPIO LABORATORIAL, ESPECIFICAR SIM LABORATORIO BIOLOGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE PODE SER UTILIZADO EM RADIOLOGIA CLINICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA, TUDO DE OBSERVAÇÃO COM NO MINIMO 160 MM DE CUMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SLENDETOP INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIAPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS;OBJETIVA PLANA CRONOMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10 X PH RETRATIL E 100 X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O,G; 01 PAR DE OCULARES DE 10 X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL TRABALHO COM 50 X 76 MM, DE 0,1MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MECOMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA D EAJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNINO 22 MM,COM DIVISÃO MÍNINA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERENCIA ; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZDORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOERHLER ELETRICO COM COLETOR ESFÉRICO , LAMPÂDA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W,COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÃO E CAPA PARA COBRIR O MICROSCOPIO; ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			01	UNIDADE		
39	DEIONIZADOR CAPACIDADE 50 LITROS/H			01	UNIDADE		
40	CENTRIFUGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS - MIN 04 AMOSTRA TECNOLOGIA DIGITAL			02	UNIDADE		
41	MICROPIPETA MULTICANAL, VISOR DIGITAL POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI CAPACIDADE VL VARIÁVEL 12 CANAIS			01	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



42	BALANÇA PARA LABORATÓRIO, ESPECIFICAR BALANÇA PARA LABORATORIO COM FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY LCD E CONVERSÃO DE UNIDADE. UTILIZA MECANISMO ELETROMAGNETICO DE PRECISÃO CAPACIDADE; 3200 G LEITURA; 0,01G REPETIBILIDADE MENOR QUE 0,01 G LINEARIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,03G AFERIDA PELO INMETRO TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE			01	UNIDADE		
43	FOTÔMETRO, ESPECIFICAR SIM CARACTERISTICA MINIMAS: FOTÔMETRO DE CHAMA NA K LI COM COMPRESSOR, RESULTADOS EXPRESSOS EM MEG/L OU PPM, MICROPROCESSADO , TIPO DE LEITURA DIGITAL FAIXAS DE LEITURA MEG/LO MG/PPM REPRODUTIVIDADE: 1% GABINETE CHAPA DE AÇO; PINTURA EPOXI: (ALTA RESISTENCIA) : ACOMPANHA; PADRÕES, COMPRESSOR, CATETER, ARAME DESENTUPIDOR, REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRAS, FUZIVEL E MANUAL DE INTRUÇÃO.			01	UNIDADE		
44	MICROPIPETA MONOCANAL, VISOR DIGITAL, POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO E CAPACIDADE VOLUME FIXO.			01	UNIDADE		
45	BERÇO AQUECIDO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO.POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			02	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



46	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR, (CAPACIDADE DE ATÉ 50KG) CAPACIDADE DE 31 A 50 KG ESTRUTURA EXTERNA AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO POSSUI BARREIRA SANITARIA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI FREIO DE PARADA POSSUI CESTO INTERNO AÇO INOXIDAVEL			01	UNIDADE		
47	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI			06	UNIDADE		
48	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA//MDF/MDF/SIMILAR GAVETA POSSUI PORTAS POSSUI ACESSORIO(S) MESA DE REFEIÇÃO RODIZIOS POSSUI			20	UNIDADE		
49	CARRO MACA AVANÇADO, ELEVAÇÃO HIDRAULICA SUPORTE DE SORO POSSUI ACESSORIO(S) COLCHONETE CAPACIDADE ATÉ 180 KG LEITO AÇO INOXIDAVEL ESTRUTURA AÇO			01	UNIDADE		
50	MONITOR MULTIPARAMETROS, 5 PARAMETROS BASICO ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO DE MONITOR PRÉ CONFIGURADO TAMANHO D MONITOR DE 10" A 12" SUPORTE P/MONITOR POSSUI			01	UNIDADE		
51	DESFIBILADOR CONVENCIONAL, TIPO BIFASIC BATERIA/PÁS INTERNAS POSSUI			01	UNIDADE		
52	CADEIRA DE RODAS ADULTO, PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS, NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO.			04	UNIDADE		
53	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, PÉS FIXO, POSSUI SUPORTE DE SORO, E BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL CAPACIDADE DE 120 KG A 159KG			02	UNIDADE		
54	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			05	UNIDADE		
55	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVIVEL, NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS, E NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO.			01	UNIDADE		
56	ARMARIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS, ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG			04	UNIDADE		
57	CARRO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, FUNÇÃO: AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE: DE 14 A17 BANDEJAS INCLUSAS.			01	UNIDADE		
58	DIVÃ, MATERIAL DE CONECÇÃO AÇO /FERRO PINTADO REVESTIMENTO COURVIN ACIONAMENTO ELETRICO NÃO POSSUI			01	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



59	PRONO-SUPINADOR, ESPECIFICAR SIM PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCICIO DE PRONO-SUPINANÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 0,70X0,15X0,19.			01	UNIDADE		
60	MESA ORTOSTATICA, ESPECIFICAR SIM MESA CONSTUIDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, MONTADA SOBRE RODIZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS; TEMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM COM SISTEMA DE INCLINAÇÃODE 0 GRUAS A 90 GRAUS, CONTROLE REMOTO DE FIO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS.			01	UNIDADE		
61	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, ESPECIFICAR SIM FUNÇÕES MINIMAS NO PAINEL: COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO VELOCIDADE DISTANCIA, PULSO E CALORIAS PROGRAMAS PRE-DEFINIDOS, COM REGULAGEMDE ESFORÇO SENSOR CARDIACO MAND GRIP, EQUIPAMENTO ELETROMAGNETICO ASSENTO COM AJUSTE ALTURA PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS GUIDÃO ESRGOMETRICO E EMBORRACHADO PESO DE USUARIO DE NO MINIMO 120KG ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			01	UNIDADE		
62	APARELHO DE LUZ INFRA VERMELHO TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODIZIOS POSSUI ILUMINAÇÃO 150W			01	UNIDADE		
63	APARELHO PARA FISIOTERAPIA, POR MICOONDAS COMPOSIÇÃO BRAÇO ARTICULADO MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO			01	UNIDADE		
64	MESA DE EXAMES. ACESSÓRIO(S), SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			03	UNIDADE		
65	TENS-ESTIMULADOR, TRANSCUTANEO NUMERO DE CANAIS MINIMO 04			01	UNIDADE		
	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING)			01	UNIDADE		
66	RODA DE OMBRO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO			01	UNIDADE		
67	RAMPA COM DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA /SIMILAR DEGRAUS 04			01	UNIDADE		
68	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS, MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO/ANALOGICO			01	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



69	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ESPECIFICAR SIM ESTEIRA ERGOMETRICA PARA EXERCICIO DE REABILITAÇÃO FISICA MOTOR DE NO MINIMO 2.0 MP SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRONICA COM ELEVAÇÃO DE 15% VELOCIDADE DE NO MINIMO 12KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 120X38 CM;MONITOR DE 5 PROGRAMAS AUTOMATICAS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO DO PAINEL; TEMPO,DISTANCIA VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDIACO PESO SUPTADO DE NO MINIMO 120 KG ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			01	UNIDADE		
70	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA, COMPOSIÇÃO 2 METROS/AÇO/SEM PISO			01	UNIDADE		
71	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COMDANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA ARTICULADA REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRIPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI TERMINAIS NO MINIMO 3			01	UNIDADE		
72	JATO DE BICARBONATO, NÃO POSSUI BASE PARA ESTABILIDADE /FILTRO DE AR COM DRENAGEM.			01	UNIDADE		
73	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES DIVISÕES 02			07	UNIDADE		
74	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, POSSUI CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.			01	UNIDADE		
75	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO			02	UNIDADE		
76	MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO FERRO PINTADO. POSSUI ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.			02	UNIDADE		
77	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO, INSTALAÇÃO COLUMA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MINIMO 7MA.			03	UNIDADE		
78	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.			01	UNIDADE		
79	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS, MIN.100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI			07	UNIDADE		
80	ARMARIO VITRINE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO, PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS			01	UNIDADE		
81	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL			02	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



82	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.			02	UNIDADE		
83	TELEVISOR TIPO LED CONVERSOR DIGITAL, CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO TAMANHO DA TELA MÍNIMA DE 42 ATÉ 50			01	UNIDADE		
84	SELADORA, TIPO MANUAL-PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.			02	UNIDADE		
85	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL: NÚMERO DE CANAIS 12. BATERIA INTERNA POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, TELA LCD POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI. ACESSÓRIO(S): 1 CABO ECG.			01	UNIDADE		
86	NEGATOSCÓPIO: TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS.			01	UNIDADE		
87	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO: PINTADO RODÍZIOS POSSUI. TAMANHO TRIPLO.			01	UNIDADE		
88	ESTADIÔMETRO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, ESCALA MÍNIMA 0 A 210 CM.			01	UNIDADE		
89	CRIOCAUTÉRIO, QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9 PONTEIRAS, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO.			01	UNIDADE		
90	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED			01	UNIDADE		
91	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL			02	UNIDADE		
92	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO			03	UNIDADE		
93	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO DIRETA/HALOGENEA - XENON COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS			03	UNIDADE		
94	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL			03	UNIDADE		
95	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, NÃO POSSUI BRAÇOS, POSSUI CÂMERA/ NÃO POSSUI MONITOR.			01	UNIDADE		
96	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO/ POTÊNCIA/ CONSUMO 30 A 39L / 1 A 1,5HP / 6 A 7 PÉS INSETO DE ÓLEO SIM			02	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



97	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, E DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16;9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01(UMA) VGA E 1(UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB ILUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTENCIA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V; 220-240 V, CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO VGA MANUAL DO USUÁRIO SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			01	UNIDADE		
98	TELA DE PROJEÇÃO, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE TIPO: TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE MINIMA DE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA, DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			01	UNIDADE		
99	ESTETOSCOPIO INFANTIL TIPO DUPLO, INFANTIL TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL			01	UNIDADE		
100	NOBREAK(PARA COMPUTADOR), ESPECIFICAÇÃO MINIMA; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, NO BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 116/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERADO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERIA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.			01	UNIDADE		
101	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M			01	UNIDADE		
Total							

1- Valor Global R\$ _____ (_____)

2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

5- É obrigatório a apresentação da marca e do modelo dos equipamentos / material permanente ofertados pela licitante.

Cidade, ____ de ____ de 2018

Nome e CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da empresa)....., CNPJ Nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2018.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação **DEIXA CLARO** que os modelos dos DOCUMENTOS constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo **OBRIGATORIEDADE** de apresentar formas e dizeres idênticos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01

1 - DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos nas Emendas Parlamentares Nºs 31880002, 32600004 e 36970004, que serão destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centros de Saúde / Unidades Básicas do município de Eldorado do Carajás, com as seguintes especificações:

2 – QUADRO DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARRO CURATIVOS ACESSÓRIOS(S) BALDE E BACIA, ATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			04	UNIDADE	1.200,00	4.800,00
02	MESA AUXILIAR, ODÍZIOS POSSUI, DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL.			03	UNIDADE	600,00	1.800,00
03	MESA GINECOLÓGICA. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.			05	UNIDADE	1.700,00	8.500,00
04	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU). APLICAÇÃO INFANTIL. RESERVATÓRIO POSSUI. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.			02	UNIDADE	250,00	500,00
05	MESA CIRURGICA MECÂNICA, ASE EM FORMATO T CONSTRUIDA EM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO ABS OU MATERIAL SUPERIOR, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVES DE RODIZIOS, A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERA SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRATEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIO FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA COM GUIAS COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHASSI DO TAMPO, COM REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIVIDIDO EM NO MINIMO DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, DIVIDIDO EM 04 SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO, ASSENTO E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CAPACIDADE DE PESO DE NO MINIMO 220 KG, ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS			01	UNIDADE	30.000,00	30.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



06	ESCADA COM 2 DEGRAUS. ATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL			24	UNIDADE	300,00	7.200,00
07	CAMA HOSPITALAR ADULTO, SEM MOVIMENTO FAWLER) RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/ LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO CABECEIRA/PESEIRA FIXA/EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO/ FERRO PINTADO			21	UNIDADE	1.800,00	37.800,00
08	CAMA PPP MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO, APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.			01	UNIDADE	9.900,00	9.900,00
09	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO, NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO.			17	UNIDADE	90,00	1.530,00
10	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO /CAPACIDADE POLIPROPILENO DE 30L ATÉ 49L.			13	UNIDADE	120,00	1.560,00
11	SUPORTE PARA SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL			46	UNIDADE	380,00	17.480,00
12	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, APLICAÇÃO ADULTO RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D28 MATERIAL DE COFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA/PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL			05	UNIDADE	5.000,00	25.000,00
13	POLTRONA HOSPITALAR, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.			01	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO/Nº DE SAÍDAS COMPRESSOR 4 SAÍDAS POTENCIA 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI			01	UNIDADE	1.800,00	1.800,00
15	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL: (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 01			03	UNIDADE	2.500,00	7.500,00
16	CARRO DE EMERGÊNCIA, POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO, POSSUI SUPORTE PARA SORO, POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, POSSUI TABUA DE MASSAGEM, POSSUI REGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MINIMO 1,50M, CONFECÇÃO ESTRUTURA AÇO CARBONO PINTADO, GAVETAS DE 04 A 06 NÃO POSSUI REGUAS DE GASES.			02	UNIDADE	2.500,00	5.000,00
17	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.			05	UNIDADE	750,00	3.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



18	ESFÍGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, APLICAÇÃO ADULTO, BRAÇADEIRA/FECHO NYLON/ METAL TIPO ANEROIDE			01	UNIDADE	550,00	550,00
19	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR BASE MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTE PARA CILINDRO DE GASES MEDICINAIS PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLOVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS PARA CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FÁCIL AJUSTE DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO ED GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE , POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DE STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR DUAS BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA DE PÉLO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MINIMO CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE Á CHOQUE MECÂNICO, ACOPLÁVEL Á AMBULANCIA; 2 CILINDRO EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA A INANOMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS, CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.			02	UNIDADE	28.500,00	57.000,00
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			05	UNIDADE	1.000,00	5.000,00
21	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.			02	UNIDADE	2.900,00	5.800,00
22	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL			04	UNIDADE	800,00	3.200,00
23	SUPORTE DE HAMPER, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL			02	UNIDADE	350,00	700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



24	MONITOR MULTIPARAMETROS, PARA CENTRO CIRURGICO, PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI SUPORTE P/ MONITOR, POSSUI CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTESICOS METODO ASPIRATORIVO DE BAIXO FLUXO ATÉ 50ML/ MIN/ POSSUI 5 PARAMETROS BASICOS ECG/ RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR ESTRUTURA MISTA, TAMANHO DA TELA DE "14 A 20".			01	UNIDADE	70.000,00	70.000,00
25	FOCO CIRURGICO DE SOLO, MÓVEPEDESTAL COM RODÍZIOS L, POSSUI, BRAÇO ARTICULADO POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POSSUI, SITEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA POSSUI. TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX.			02	UNIDADE	22.000,00	44.000,00
26	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO, POLIPROPILENO 03 LUGARES			10	UNIDADE	400,00	4.000,00
27	BEBEDOURO/PURIFICADOR, REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUMA SIMPLES			04	UNIDADE	760,00	3.040,00
28	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIQ			20	UNIDADE	2.400,00	48.000,00
29	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 250 A 299 L			06	UNIDADE	1.450,00	8.700,00
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSORIOS DIGITAL / ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI			06	UNIDADE	3.800,00	22.800,00
31	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, (DIVERSOS) TIPO CUBA/MIN 200 L/POLIPROPILENO			04	UNIDADE	1.350,00	5.400,00
32	MESA DE ESCRITORIO. MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/ MDP/SIMILAR, SIMPLES GAVETA 02			02	UNIDADE	360,00	720,00
33	IMPRESSORA A LASER(COMUM), ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET A WIFI B07,11 H/G/N, SUPORTAR FRENTE A VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.			02	UNIDADE	2.300,00	4.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



34	COMPUTADOR(DESKTOP BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			03	UNIDADE	3.400,00	10.200,00
35	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO			01	UNIDADE	540,00	540,00
36	ESTUFA DE SECAGEM, CAPACIDADE DE 81 ATE 100 L MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL TEMPERATURA ATÉ 250 C° POSSUI PORTA POSSUI			02	UNIDADE	3.500,00	7.000,00
37	DESTILADOR DE ÁGUA, Especificação : CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA			01	UNIDADE	1.600,00	1.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



38	MICROSCÓPIO LABORATORIAL, ESPECIFICAR SIM LABORATORIO BIOLOGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE PODE SER UTILIZADO EM RADIOLOGIA CLINICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA, TUDO DE OBSERVAÇÃO COM NO MINIMO 160 MM DE CUMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SLENDETOP INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIAPRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS;OBJETIVA PLANA CRONOMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10 X PH RETRATIL E 100 X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O,G; 01 PAR DE OCULARES DE 10 X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL TRABALHO COM 50 X 76 MM, DE 0,1MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MECOMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA D EAJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM,COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERENCIA ; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZDORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOERHLER ELETRICO COM COLETOR ESFÉRICO , LAMPÂDA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W,COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INTRUÇÃO E CAPA PARA COBRIR O MICROSCOPIO; ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			01	UNIDADE	9.000,00	9.000,00
39	DEIONIZADOR CAPACIDADE 50 LITROS/H			01	UNIDADE	800,00	800,00
40	CENTRIFUGA LABORATORIAL, TIPO PARA TUBOS - MIN 04 AMOSTRA TECNOLOGIA DIGITAL			02	UNIDADE	4.000,00	8.000,00
41	MICROPIPETA MULTICANAL, VISOR DIGITAL POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO POSSUI CAPACIDADE VL VARIÁVEL 12 CANAIS			01	UNIDADE	2.500,00	2.500,00
2	BALANÇA PARA LABORATÓRIO, ESPECIFICAR BALANÇA PARA LABORATORIO COM FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY LCD E CONVERSÃO DE UNIDADE. UTILIZA MECANISMO ELETROMAGNETICO DE PRECISÃO CAPACIDADE; 3200 G LEITURA; 0,01G REPETIBILIDADE MENOR QUE 0,01 G LINEARIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,03G AFERIDA PELO INMETRO TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE			01	UNIDADE	2.700,00	2.700,00
43	FOTÔMETRO, ESPECIFICAR SIM CARACTERISTICA MINIMAS: FOTÔMETRO DE CHAMA NA K LI COM COMPRESSOR, RESULTADOS EXPRESSOS EM MEG/L OU PPM, MICROPROCESSADO , TIPO DE LEITURA DIGITAL FAIXAS DE LEITURA MEG/LO MG/PPM REPRODUTIVIDADE: 1% GABINETE CHAPA DE AÇO; PINTURA EPOXI: (ALTA RESISTENCIA) : ACOMPANHA; PADRÕES, COMPRESSOR, CATETER, ARAME DESENTUPIDOR, REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRAS, FUZIVEL E MANUAL DE INTRUÇÃO.			01	UNIDADE	4.700,00	4.700,00
44	MICROPIPETA MONOCANAL, VISOR DIGITAL, POSSUI EJETOR AUTOMÁTICO E CAPACIDADE VOLUME FIXO.			01	UNIDADE	300,00	300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



45	BERÇO AQUECIDO, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			02	UNIDADE	9.500,00	19.000,00
46	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR, (CAPACIDADE DE ATÉ 50KG) CAPACIDADE DE 31 A 50 KG ESTRUTURA EXTERNA AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO POSSUI BARREIRA SANITÁRIA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI FREIO DE PARADA POSSUI CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL			01	UNIDADE	38.000,00	38.000,00
47	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO, RODÍZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI			06	UNIDADE	1.200,00	7.200,00
8	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA//MDF/MDF/SIMILAR GAVETA POSSUI PORTAS POSSUI ACESSÓRIO(S) MESA DE REFEIÇÃO RODÍZIOS POSSUI			20	UNIDADE	1.200,00	24.000,00
49	CARRO MACA AVANÇADO, ELEVÇÃO HIDRÁULICA SUPORTE DE SORO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE CAPACIDADE ATÉ 180 KG LEITO AÇO INOXIDÁVEL ESTRUTURA AÇO			01	UNIDADE	9.000,00	9.000,00
50	MONITOR MULTIPARAMETROS, 5 PARAMETROS BASICO ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO DE MONITOR PRÉ CONFIGURADO TAMANHO D MONITOR DE 10" A 12" SUPORTE P/MONITOR POSSUI			01	UNIDADE	14.000,00	14.000,00
51	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL, TIPO BIFÁSICO BATERIA/PÁS INTERNAS POSSUI			01	UNIDADE	9.250,00	9.250,00
52	CADEIRA DE RODAS ADULTO, PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, NÃO POSSUI ELEVÇÃO DE PERNAS, NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO.			04	UNIDADE	1.100,00	4.400,00
53	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, PÉS FIXO, POSSUI SUPORTE DE SORO, E BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL CAPACIDADE DE 120 KG A 159KG			02	UNIDADE	2.200,00	4.400,00
54	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			05	UNIDADE	1.500,00	7.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



55	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS REMOVIVEL, NÃO POSSUI ELEVACÃO DE PERNAS, E NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO.			01	UNIDADE	900,00	900,00
56	ARMARIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS, ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04 MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG			04	UNIDADE	700,00	2.800,00
57	CARRO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, FUNÇÃO: AQUECE E REFRIGERA, CAPACIDADE: DE 14 A17 BANDEJAS INCLUSAS.			01	UNIDADE	15.000,00	15.000,00
58	DIVÃ, MATERIAL DE CONECCÃO AÇO /FERRO PINTADO REVESTIMENTO COURVIN ACIONAMENTO ELETRICO NÃO POSSUI			01	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
59	PRONO-SUPINADOR, ESPECIFICAR SIM PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCICIO DE PRONO-SUPINANÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTENCIA ROTOR EM ESTRUTURA METALICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 0,70X0,15X0,19.			01	UNIDADE	250,00	250,00
60	MESA ORTOSTATICA, ESPECIFICAR SIM MESA CONSTUIDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, MONTADA SOBRE RODIZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS; TEMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM COM SISTEMA DE INCLINAÇÃODE 0 GRUAS A 90 GRAUS, CONTROLE REMOTO DE FIO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS.			01	UNIDADE	4.800,00	4.800,00
61	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, ESPECIFICAR SIM FUNÇÕES MINIMAS NO PAINEL: COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO VELOCIDADE DISTANCIA, PULSO E CALORIAS PROGRAMAS PRE-DEFINIDOS, COM REGULAGEMDE ESFORÇO SENSOR CARDIACO MAND GRIP, EQUIPAMENTO ELETROMAGNETICO ASSENTO COM AJUSTE ALTURA PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS GUIDÃO ESRGOMETRICO E EMBORRACHADO PESO DE USUARIO DE NO MINIMO 120KG ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			01	UNIDADE	3.000,00	3.000,00
62	APARELHO DE LUZ INFRA VERMELHO TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODIZIOS POSSUI ILUMINAÇÃO 150W			01	UNIDADE	400,00	400,00
63	APARELHO PARA FISIOTERAPIA, POR MICOONDAS COMPOSIÇÃO BRAÇO ARTICULADO MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO			01	UNIDADE	4.500,00	4.500,00
64	MESA DE EXAMES. ACESSÓRIO(S), SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.			03	UNIDADE	1.350,00	4.050,00
65	TENS-ESTIMULADOR, TRANSCUTANEO NUMERO DE CANAIS MINIMO 04			01	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCALADA DE LING)			01	UNIDADE	750,00	750,00
66	RODA DE OMBRO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO			01	UNIDADE	1.250,00	1.250,00
67	RAMPA COM DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA /SIMILAR DEGRAUS 04			01	UNIDADE	2.100,00	2.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



68	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS, MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO/ANALOGICO			01	UNIDADE	6.200,00	6.200,00
69	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ESPECIFICAR SIM ESTEIRA ERGOMETRICA PARA EXERCICIO DE REABILITAÇÃO FISICA MOTOR DE NO MINIMO 2.0 MP SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRONICA COM ELEVAÇÃO DE 15% VELOCIDADE DE NO MINIMO 12KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDIACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 120X38 CM;MONITOR DE 5 PROGRAMAS AUTOMATICAS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO, FUNÇÃO DO PAINEL; TEMPO,DISTANCIA VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDIACO PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 120 KG ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.			01	UNIDADE	3.000,00	3.000,00
70	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA, COMPOSIÇÃO 2 METROS/AÇO/SEM PISO			01	UNIDADE	1.200,00	1.200,00
71	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COMDANDO DA CADEIRA PEDAL CABECEIRA ARTICULADA REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRIPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI TERMINAIS NO MINIMO 3			01	UNIDADE	18.000,00	18.000,00
72	JATO DE BICARBONATO, NÃO POSSUI BASE PARA ESTABILIDADE /FILTRO DE AR COM DRENAGEM.			01	UNIDADE	500,00	500,00
73	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES DIVISÕES 02			07	UNIDADE	360,00	2.520,00
74	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, POSSUI CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.			01	UNIDADE	3.000,00	3.000,00
75	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO			02	UNIDADE	800,00	1.600,00
76	MOCHO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO FERRO PINTADO. POSSUI ENCOSTO. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.			02	UNIDADE	530,00	1.060,00
77	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO, INSTALAÇÃO COLUMNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TENSÃO MINIMO 7MA.			03	UNIDADE	6.000,00	18.000,00
78	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.			01	UNIDADE	100,00	100,00
79	ESTANTE CAPACIDADE/PRATELEIRAS, MIN.100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO POSSUI			07	UNIDADE	370,00	2.590,00
80	ARMARIO VITRINE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO, PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS			01	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
81	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇADEIRA REGULAVEL			02	UNIDADE	470,00	940,00
82	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL, APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.			02	UNIDADE	200,00	400,00
83	TELEVISOR TIPO LED CONVERSOR DIGITAL, CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD NÃO TAMANHO DA TELA MÍNIMA DE 42 ATÉ 50			01	UNIDADE	2.000,00	2.000,00
84	SELADORA, TIPO MANUAL-PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.			02	UNIDADE	1.100,00	2.200,00
85	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL: NÚMERO DE CANAIS 12. BATERIA INTERNA POSSUI, MEMÓRIA POSSUI, TELA LCD POSSUI, SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO POSSUI. ACESSÓRIO(S): 1 CABO ECG.			01	UNIDADE	11.500,00	11.500,00
86	NEGATOSCÓPIO: TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS.			01	UNIDADE	800,00	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



87	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO: PINTADO RODÍZIOS POSSUI. TAMANHO TRIPLO.			01	UNIDADE	500,00	500,00
88	ESTADIÔMETRO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, ESCALA MINÍMA 0 A 210 CM.			01	UNIDADE	370,00	370,00
89	CRIOCAUTÉRIO, QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9 PONTEIRAS, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO.			01	UNIDADE	3.300,00	3.300,00
90	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED			01	UNIDADE	80,00	80,00
91	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL			02	UNIDADE	700,00	1.400,00
92	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO			03	UNIDADE	150,00	450,00
93	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO DIRETA/HALOGENEA - XENON COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS			03	UNIDADE	400,00	1.200,00
94	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL			03	UNIDADE	170,00	510,00
95	COLPOSCÓPIO, AUMENTO VARIÁVEL, NÃO POSSUI BRAÇOS, POSSUI CÂMERA/ NÃO POSSUI MONITOR.			01	UNIDADE	25.000,00	25.000,00
96	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO/ POTÊNCIA/ CONSUMO 30 A 39L / 1 A 1,5HP / 6 A 7 PÉS INSETO DE ÓLEO SIM			02	UNIDADE	1.900,00	3.800,00
97	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16;9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01(UMA) VGA E 1(UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB ILUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS ; ALTO- FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA , ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V; 220-240 V, CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO VGA MANUAL DO USUÁRIO SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO ,SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES .			01	UNIDADE	3.100,00	3.100,00
98	TELA DE PROJEÇÃO, DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE TIPO: TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M(+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA, DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO , REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			01	UNIDADE	800,00	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



99	ESTETOSCOPIO INFANTIL TIPO DUPLO, INFANTIL TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL			01	UNIDADE	110,00	110,00
100	NOBREAK(PARA COMPUTADOR), ESPECIFICAÇÃO MINIMA; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE , NO BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTACÃO AUTOMATICA , TENSÃO DE SAÍDA 116/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERADI CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERIA SER NOVO , SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.			01	UNIDADE	900,00	900,00
101	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/ MDP/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M			01	UNIDADE	500,00	500,00
Total							793.650,00

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A contratação para o fornecimento, será através da Dotação Orçamentária: 10.302.0017.2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal / 10.301.0017.2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitalares / 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

2.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

2.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado.

2.4. As empresas participantes do processo licitatório poderão, facultativamente, apresentar juntamente com a proposta, manuais, catálogos ou impressos em português, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo estar identificados os itens a que se refere cada impresso, sendo que a não apresentação não implica em desclassificação da empresa.

2.5. O recebimento do objeto por parte da fiscalização ou da contratante não exime a contratada de responsabilidade por erros ou falhas que os materiais possam conter.

2.6. O material a ser entregue pela contratada deverá ser novo, de boa qualidade, não sendo aceitos em hipótese alguma materiais reutilizados ou recondicionados.

2.7. O prazo de entrega dos mobiliários, materiais permanentes e equipamentos será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.8. A entrega dos mobiliários, material permanente e equipamentos hospitalares todos devidamente montados, deverá ser efetuada no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



2.9. Os mobiliários, material permanente e equipamentos hospitalares estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá o direito de recusar o recebimento caso o (s) produto (s) ou material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

2.10. O prazo máximo para a substituição dos itens que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação feita pela Secretaria Municipal de Saúde comunicando eventuais irregularidades, sendo que, decorrido o prazo e não havendo a devida substituição serão aplicadas as penalidades legais cabíveis, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.11. A contratação tem como base o médio de mercado, apurado em pesquisa de preços, ou o valor disponibilizado através de emenda parlamentar, considerando-se sempre, para fins de estimativa, o valor menor.

3 – DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

3.1. Os mobiliários, material permanente e equipamentos hospitalares deverão possuir Garantia e Assistência Técnica não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

3.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

3.3. Durante o período de garantia será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

3.4. O prazo para atendimento ao chamado de garantia será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado, sendo que o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

3.5. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças do Município de Eldorado do Carajás, observados os aspectos legais atinentes.

4.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

5.2. Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos e materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



5.3. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais, disponibilizando local, data e horário para a entrega dos mesmos.

5.4. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

5.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos itens licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3. Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia.

6.4. Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou recondicionados.

6.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

6.6. Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº.....

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Iguaçu S/Nº Qda Especial – Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.455.597/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Etienne Maria da Costa Santos – Secretária Municipal, portadora do CPF nº 267.502.792-87, doravante denominado simplesmente SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, C.E.P. _____ e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos nas Emendas Parlamentares Nºs 31880002, 32600004 e 36970004, que serão destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centros de Saúde / Unidades Básicas do município de Eldorado do Carajás.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10092018/01 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da (s) respectiva(s) Vencedora (s) detentora (s) do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

4.2. A qualquer tempo, o Menor Preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Secretária de Saúde convocar a (s) Empresa (s) Vencedora (s) para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Secretária de Saúde poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais vencedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



4.3. Durante o período de validade do Pregão, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Saúde à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, até o final do Contrato.

4.5. Os preços apresentados são os seguintes:

Item	Produto	Und	Qtd	Unitário	Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Total					

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A Secretaria de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o Menor Preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Ordens de Serviços dele decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PMEC fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

8.1. São obrigações da Secretaria de Saúde, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar o Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos em contrato, após regular processamento.
- d) Acompanhar, avaliar e controlar a integral e fiel execução do objeto do contrato, bem como expedir notificação à contratada visando a reparação, a correção ou eliminação, às suas expensas, de vícios, irregularidades ou defeitos verificados, assinalando prazo para tal.
- e) Fica designado, mediante Portaria Nº 04A/18 GPM de 11/01/2018 o Servidor JOHNAS FREITAS COSTA, para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços objetos do contrato.
- f) Anotar em registro próprio, todas as ocorrências, faltas, defeitos e atrasos relacionados à execução dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto da contratação.
- g) Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando necessárias.
- h) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- i) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- j) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- k) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- l) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- m) a fiscalização exercida pela Secretaria de Saúde não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 9.1 - Assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- 9.2 - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.3 - Comunicar a Secretaria de Saúde qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



9.4 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância da Secretaria de Saúde.

9.5 - Corrigir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os serviços que não atendam às exigências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.6 - Arcar com as despesas para a execução dos serviços caso tenham que ser corrigidos;

9.7- Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

9.8 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

9.9 - A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

9.10 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.11 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.12 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.13- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.14 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.15 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORDO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



10. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. Os mobiliários, material permanente e equipamentos hospitalares deverão possuir Garantia e Assistência Técnica não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

10.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

10.3. Durante o período de garantia será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

10.4. O prazo para atendimento ao chamado de garantia será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado, sendo que o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

10.5. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante

11. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

11.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

11.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

11.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

11.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



12.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

12.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

12.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4 - Fizer declaração falsa;

12.2.5 - Cometer fraude fiscal;

12.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.2.7 - Não celebrar o contrato;

12.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

12.2.9 - Apresentar documentação falsa.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

13.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

13.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

14.1.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação para o fornecimento, será através da Dotação Orçamentária: 10.302.0017.2.052 – Funcionamento do Hospital Municipal / 10.301.0017.2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitalares / 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação da Secretária Municipal de Saúde.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.455.597/0001-48



18. DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás assinada em 02(duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____